



# PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

OFÍCIO EXTERNO Nº 4241/2024 | PROCESSO Nº 122260/2024

Araucária, 3 de setembro de 2024

Ao Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara  
Câmara Municipal Araucária  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta a indicação nº 860/24 - PA 122260/24**

Senhor Presidente,

Em resposta a indicação nº 860/24, de iniciativa do vereador Fábio Pavoni, em que solicitou a reforma e viabilização da utilização do Parque Passaúna, encaminhamos anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo, agradece a iniciativa contida na presente solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**FRANCIELE DE SOUZA  
METKA GREBOS**  
04/09/2024 16:26:20

FRANCIELE DE SOUZA METKA GREBOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**





## **PREFEITURA DE ARAUCÁRIA**

A Secretária

Sobre o Parque Ambiental do Passaúna, encontra-se em andamento o processo judicial sob nº0000844-88.1999.8.16.0025, onde foram extraídas as seguintes informações:

1. Trata-se de imóvel de propriedade do Instituto Ambiental do Paraná, Matrícula nº22.365 do Registro de Imóveis de Araucária, e em processo de desapropriação, para fins de implantação do Parque Ambiental do Passaúna com área de 79.992,00 metros quadrados, conforme autos de desapropriação nº278/87;
2. A referida área foi cedida pelo Instituto Ambiental do Paraná ao Município de Araucária, através do Termo de Cessão de Uso no ano de 1995, com fim único e exclusivo para implantação do Parque. O referido Termo estabelece que o cessionário, no caso o Município, é responsável por todos os encargos civis e administrativos que incidem sobre o imóvel;
3. O Parque Municipal de Araucária foi construído com recursos do PROSAM- Programa de Saneamento Ambiental de Região Metropolitana de Curitiba, com a participação da COMEC e parceria direta da Prefeitura do Município de Araucária, de acordo com o Convênio nº07/95 COMEC. O mesmo, estabeleceu os valores financeiros, cronograma, desembolso e a forma de transferência, definiu ainda, a participação entre o Governo do Estado e o BIRD.
4. Em 26 de abril de 1997, o Governo do Estado do Paraná, o Prefeito Municipal e demais autoridades, inauguraram e entregaram à comunidade de Araucária o Parque Ambiental do Passaúna;





## **PREFEITURA DE ARAUCÁRIA**

5. Em 01 de junho de 1999, a câmara de Apoio Técnico do Passaúna – CAT, através do ofício nº019/99 convidara o prefeito de Araucária para comparecer a reunião da mesma, a fim de apreciar a situação do referido Parque, em vista de encontrar-se desguarnecido e em 03 de agosto do mesmo ano, a COMEC encaminha ofício ao Município quanto ao abandono e depredação das instalações;
6. A associação Nacional de Pesquisa e Preservação Ambiental – ANINPA, protocolou denuncia em 22 de setembro de 1999 de Depredação do Patrimônio Público, por falta de fiscalização e pleiteia inspeção, fiscalização e recuperação do dano provocado;
7. Acórdão transitou em julgado em data de 03.10.2008, com sentença que condenou o Município De Araucária, a promover a fiscalização de forma eficiente no Parque Ambiental do Passaúna, a fim de evitar a continuidade da degradação ambiental e do patrimônio público; e condenou os requeridos a recomporem o meio ambiente degradado, solidariamente, mediante apresentação de plano de recuperação, elaborado por profissional habilitado junto ao IAP, devendo implementar o projeto de recuperação ambiental no prazo de um ano, contado da aprovação do órgão licenciador, o que não aconteceu;
8. Em relatório Ambiental emitido pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 21 de junho de 2012, consta informação das tratativas junto ao Instituto Ambiental do Paraná para definir o futuro do “Parque”. O relatório menciona é se o Parque será definitivamente transferido ao Município de Araucária ou devolvido ao Estado;
9. Na data de 26/06/2024, o Município de Araucária foi intimado: “1.1. Para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a limpeza e fornecimento de segurança ao Parque Ambiental do Passaúna, comprovando nos autos. 1.2. Ainda, em igual prazo, devem os executados apresentar o Projeto de Recuperação da Área Degradada (PRAD) perante Instituto Água e Terra”.





## **PREFEITURA DE ARAUCÁRIA**

10. O Município de Araucária, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, elaborou e apresentou ao IAT o Projeto de Recuperação da Área Degradada (PRAD) solicitados por meio do processo e-protocolo nº22.654.357-0, e, após aprovação do órgão ambiental estadual, o Município deverá proceder a implantação do Plano aprovado.

Diante do exposto, informamos que, apesar de o Município deter a cessão de uso do Parque Ambiental do Passaúna, o imbrólio jurídico relacionado à sua propriedade e recuperação ambiental se estende por questões complexas, envolvendo disputas legais sobre a cessão e a responsabilidade pela área. Essa indefinição tem aumentado a complexidade do processo e dificultado o avanço na plena implementação e recuperação da área para o uso pretendido.

Araucária 28 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**ANDRESSA MORAES  
DUTRA**  
065.787.609-70  
28/08/2024 11:41:05  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



Assinado digitalmente por:  
**JOSIANE NOVAK SUKOW**  
036.091.109-96  
28/08/2024 11:37:27  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



## Processo Nº 129911 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: LLU597G7

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Detalhes:** Em resposta a indicação nº 860/24, de iniciativa do vereador Fábio Pavoni

**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

**Subassunto:** OFÍCIO EXTERNO

**Procurador:** ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI

**Previsão:** 05/09/2024

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Comprovante de Abertura do Processo - 1204488.pdf	ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI	05/09/2024
OFICIO 4241.24_anexo.pdf	ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI	05/09/2024
OFICIO 4241.24.pdf	ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI	05/09/2024

### Histórico

#### Setor: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

**Abertura:** 05/09/2024 11:47

**Entrada:** 05/09/2024 11:47:37

**Usuário:** ALESSANDRA PATRICIA SKURA  
KULIGOVSKI

**Recebido por:** ALESSANDRA PATRICIA SKURA  
KULIGOVSKI

**Observação:** Em resposta a indicação nº 860/24, de iniciativa do vereador Fábio Pavoni

#### Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Setor Origem:** SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

**Setor Destino:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO  
LEGISLATIVO

**Saída:** 05/09/2024 11:47

**Entrada:** 06/09/2024 08:52

**Movimentado por:** ALESSANDRA PATRICIA SKURA  
KULIGOVSKI

**Recebido por:** STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES  
OLIVEIRA

**Observação:** Em resposta a indicação nº 860/24, de iniciativa do vereador Fábio Pavoni

#### Setor: CMA - GABINETE FABIO PAVONI

**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO  
LEGISLATIVO

**Setor Destino:** CMA - GABINETE FABIO PAVONI

**Saída:** 06/09/2024 08:52

**Entrada:**

**Movimentado por:** STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES  
OLIVEIRA

**Recebido por:**

**Observação:** ENCAMINHO RESPOSTA Á INDICAÇÃO Nº 860/2024.